



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 412 /2009 , 22 DE SETEMBRO DE 2009

EMENTA : DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

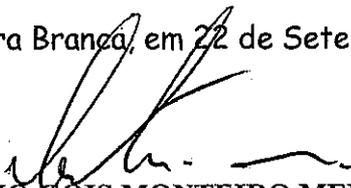
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Fica denominada **RUA MANOEL PEREIRA DE CARVALHO**, a primeira rua a esquerda paralela a rua Antonio Conrado, inicia-se a direita da av. Francisco Vieira Cavalcante e termina na rua projetada 74. Atualmente, **rua projetada 63** no Bairro Padre Geraldo.

Art. 2º - **MANOEL PEREIRA DE CARVALHO**, conhecido popularmente por Manoel João, nasceu aos 28 de setembro de 1911, foi agricultor, carpinteiro e cabeleireiro. Casou-se com Idalina Pereira do Nascimento, com quem gerou (09) filhos, tendo a felicidade de comemorar bodas de prata, ouro e diamante. Vindo a falecer aos 31 de janeiro de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 22 de Setembro de 2009.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 2209005/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 -- Centro, A Lei Nº 412/2009, de 22 de Setembro 2009.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 22 de Setembro de 2009

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal